



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.806/2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal do Caminhoneiro” e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal do Caminhoneiro”, a ser comemorado no dia 16 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 6 de junho de 2025.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

[Handwritten signature]
DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06/06/2015

Data da publicação: 06/06/2015

[Handwritten signature]